



PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM NOVA DATA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Sr. Rudisney Gimenes Filho, no uso de suas atribuições legais em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela lei Municipal nº1363, de 06 de dezembro de 2013, convoca o cidadão Pontalense e a sociedade civil organizada a participarem das eleições do Conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná, neste dia 26 de julho de 2022, terça feira, na sala de reuniões da prefeitura municipal, sito a Rodovia PR-407, Km 19 215 - Praia de Leste, às 16:00 horas.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS;

1.1 O conselho Municipal da Cidade de Pontal do Paraná-CMC, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, que reúne representantes do poder público da sociedade civil, e integra o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Pontal do Paraná.

1.2 O Conselho da Cidade tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável com a participação social e integração das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano de Ministério das Cidades, por meio do Conselho Nacional da Cidade.

DO OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes para compor as seguintes vagas:

- a) Dois representantes de movimentos sociais e populares;
- b)Um representante do setor da indústria e do comércio - Entidades Empresários;
- c) Um representante de entidade sindical e/ou dos trabalhadores;
- d) Um representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais de classe;
- e) Um representante das organizações não governamentais;



DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES;

3.1- Com exceção dos representantes dos Poderes Públicos, que serão designados pelos órgãos afins, os demais representantes serão eleitos pelos respectivos segmentos através de plenárias onde participarão um representante de cada entidade inscrita no segmento, tendo cada membro titular, seu respectivo suplente.

3.2 - As escolhas dos membros da sociedade civil organizada serão por maioria simples dos votos ou aclamação entre as entidades presentes.

3.3 - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo decreto do Poder Executivo e terão mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos, com direito somente a uma recondução consecutiva.

3.4 - Na ocorrência de vaga, será convocado o suplente e na sua falta será solicitado ao segmento social a qual cabe a vaga, nova indicação de titular e suplente.

3.5 – As entidades interessadas em compor este conselho deverão comparecer na data e local indicado neste edital munidos de ofício indicando o membro titular e suplente para a vaga do seu respectivo segmento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1- A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal.

Pontal do Paraná, 12 de julho de 2022

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete